

Modelo de divulgação em sítio Web para fundos abrangidos pelo artigo 9.º

Divulgação no âmbito do Artigo 10.º do Regulamento da UE relativo à Divulgação de Informações relacionadas com a Sustentabilidade no Setor dos Serviços Financeiros ("SFDR") – em conformidade com o Capítulo IV, Secção 2 do Regulamento Delegado 2022/1288 ("RTS de Nível 2")

Secção relativa a divulgações relacionadas com a sustentabilidade do sítio Web da NB

Em conformidade com o Artigo 10.º do SFDR e com o Capítulo IV, Secção 2 do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288, este documento fornece informações sobre os objetivos em termos de investimento sustentável do Neuberger Berman Sustainable Emerging Market Debt – Hard Currency Fund.

Os termos definidos utilizados nesta divulgação (exceto se aqui definidos) são aqueles apresentados nos documentos de oferta da Carteira. Os termos utilizados no resumo têm o mesmo significado que no resto desta divulgação no sítio Web.

Neuberger Berman Sustainable Emerging Market Debt – Hard Currency Fund (a "Carteira")

Resumo A Carteira é classificada como um produto financeiro abrangido pelo Artigo 9.º, para efeitos do SFDR.

A Carteira investe em títulos emitidos por emittentes que contribuam para a consecução dos seus objetivos em termos de investimento sustentável.

Sem prejudicar significativamente o objetivo em termos de investimento sustentável

O Subgestor de Investimento irá ter em consideração os principais indicadores de impactos adversos listados abaixo ao determinar se os investimentos sustentáveis que a Carteira pretende realizar não prejudicam significativamente qualquer objetivo em termos de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social.

O Subgestor de Investimento não investirá em empresas cujas atividades tenham sido identificadas como estando a violar os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas ("Princípios do PGNU"), os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos ("PONU"), as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais ("Diretrizes da OCDE") e as Convenções Normativas da Organização Internacional do Trabalho ("Normas da OIT"), refletidos na Política relativa a Normas Globais da Neuberger Berman

Objetivo em termos de investimento sustentável do produto financeiro

Objetivo Ambiental:

O Subgestor de Investimento terá como alvo o investimento nos emittentes que demonstrem melhores avanços na adaptação às alterações climáticas e na mitigação das mesmas, na redução das emissões de gases com efeito de estufa ("GEE") e no alinhamento com o objetivo de zero emissões líquidas.

Objetivo Social:

O Subgestor de Investimento terá como alvo o investimento nos emittentes que demonstrem melhores progressos na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas ("ODS"), com particular ênfase na saúde pública e na educação.

Estratégia de Investimento

A Carteira visa superar o desempenho do Índice de Referência, antes da dedução de comissões, ao longo de um ciclo de mercado (normalmente, 3 anos), investindo principalmente em títulos de dívida denominados em moedas fortes e emitidos em Países de Mercados Emergentes que cumpram os Critérios de Investimento Sustentável.

A Carteira investirá principalmente em títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário emitidos por emittentes públicos ou privados de Países de Mercados Emergentes, denominados em moedas fortes e que sejam consistentes com o objetivo em termos de sustentabilidade da Carteira.

Avaliação quanto ao Seguimento de Princípios de uma Boa Governança:

Os fatores relativos a governança que o Subgestor de Investimento acompanha, relativamente a emittentes empresariais e quase soberanos, poderão incluir:

	<p>(i) experiência dos quadros superiores de gestão e experiência setorial; (ii) experiência dos donos/Conselho de Administração e alinhamento de incentivos; (iii) estratégia empresarial e estratégia em termos de balanço; (iv) estratégia e divulgação financeira e contabilística; e (v) histórico regulamentar/jurídico.</p> <p>Os fatores relativos a governança que o Subgestor de Investimento acompanha, relativamente a Países de Mercados Emergentes, incluem (i) a esfera política do país em questão; (ii) a sua adesão ao princípio do primado do direito; (iii) o controlo da corrupção; incerteza política relacionada com eleições que se aproximam; e (iv) um foco na qualidade da governança económica, nomeadamente, o papel do governo como um regulador eficaz e o seu apoio ao setor privado através de políticas financeiras, macroeconómicas e relativas ao comércio internacional responsáveis.</p>
Proporção de Investimentos	<p>A Carteira compromete-se a deter, pelo menos, 80% de investimentos sustentáveis.</p> <p>A Carteira visa deter um máximo de 20% de investimentos que não sejam investimentos sustentáveis. O Subgestor de Investimento considera que tais investimentos são necessários para o funcionamento adequado da Carteira, por exemplo, para garantir liquidez, cobertura e garantias apropriadas.</p>
Monitorização do objetivo em termos de investimento sustentável	<p>A equipa de investimento leva em consideração uma variedade de indicadores de sustentabilidade para medir a consecução dos objetivos em termos de investimento sustentável da Carteira, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Relatórios e avaliações independentes de terceiros; e (b) as políticas de exclusão ESG NB.
Metodologias relativas ao objetivo em termos de investimento sustentável	<p>A equipa de investimento irá acompanhar e apresentar relatórios sobre o desempenho em termos dos indicadores de sustentabilidade acima mencionados. Estes indicadores de sustentabilidade serão utilizados para se medir a consecução de cada um dos objetivos em termos de investimento sustentável da Carteira, e serão incluídos no relatório periódico obrigatório da Carteira.</p>
Fontes e tratamento de dados	<p>As entradas de dados ESG derivam de vários conjuntos de dados, incluindo organizações financeiras internacionais, fornecedores externos, divulgações diretas das empresas, divulgações indiretas das empresas, agências de desenvolvimento e fornecedores de pesquisa ESG especializados.</p> <p>Os feeds de dados ESG são monitorizados e reconciliados pela nossa equipa de garantia de qualidade dos dados, e os elementos de dados críticos são cuidadosamente analisados como parte do nosso processo interno de elaboração de relatórios.</p>
Limitações das metodologias e dos dados	<p>As limitações da metodologia e dos dados são listadas sob este título no corpo principal da divulgação no sítio Web. A Neuberger Berman está convencida de que tais limitações não afetam a consecução dos objetivos em termos de investimento sustentável, conforme mais detalhadamente explicado, sob este título, no corpo principal da divulgação no sítio Web.</p>
Devida Diligência	<p>Antes de efetuar investimentos, a Neuberger Berman irá envidar devidas diligências adequadas e razoáveis, com base nos factos e circunstâncias aplicáveis a cada investimento.</p>
Políticas relativas a Interação	<p>A interação é um componente importante do processo de investimento da Carteira.</p>
Consecução do objetivo em termos de investimento sustentável	<p>Não foi designado um índice de referência para efeitos da consecução do objetivo em termos de investimento sustentável da Carteira.</p>